

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0603

DECRETO Nº 10.724, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 19852/2018,

CONSIDERANDO o afastamento de servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
Jaqueline Beatriz Furtado	Aline Flores dos Santos	Monitor de Creche	Licença Maternidade	30 horas	EMEI Doce Infância	04/09/18 a 17/12/18	Edital nº 433-02/2018 Classificação nº 04

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria de Educação
12.365.0013.2043 – Manut. Das Escolas de Educ. Infantil
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – Recurso 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andréia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0603

DECRETO Nº 10.726, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 19808/2018,

CONSIDERANDO o afastamento de servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
Elisangela Almeida da Rosa	Marina Mattes Fischer	Monitor de Creche	Licença Maternidade	30 horas	EMEI Primeiros Passos	04/09/18 a 03/10/18	Edital nº 433-02/2018 Classificação nº 08

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria de Educação
12.365.0013.2043 – Manut. Das Escolas de Educ. Infantil
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – Recurso 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andréia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0603

DECRETO Nº 10.727, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 18547/2018,

CONSIDERANDO o afastamento de servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
Debora Cristina Juchum	Amanda Rivero Matte	Monitor de Creche	Licença Maternidade	30 horas	EMEI Pequeno Aprendiz	04/09/18 a 03/12/18	Edital nº 433-02/2018 Classificação nº 14

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria de Educação
12.365.0013.2043 – Manut. Das Escolas de Educ. Infantil
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – Recurso 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andréia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0603

DECRETO Nº 10.729, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de licença saúde, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 19810/2018,

CONSIDERANDO que a servidora Sheyla Gonçalves Andersen é contratada emergencial do Município e se encontra em licença saúde com previsão até o dia 31 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que em razão do afastamento por licença saúde há necessidade de garantir o atendimento à educação, sendo necessária a sua substituição;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora contratada em caráter emergencial de excepcional interesse público, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
Sheyla Gonçalves Andersen	Paula Carminatti Messer	Monitor de Creche	Licença Saúde	30 Horas	EMEI Cantinho da Alegria	11/09/18 a 31/10/18	Edital nº 433-02/2018 Classificação nº 25

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria da Educação
12.365.0013.2043 – Manutenção das Escolas de Educ. Infantil
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado (384)
Recurso 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andréia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0603

DECRETO Nº 10.731, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, para a realização do evento "Troféu Lajeado de Tênis de Mesa".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, e atendendo solicitação contida no expediente nº 20411/2018, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>Troféu Lajeado de Tênis de Mesa</i>	<i>30 de setembro</i>	<i>Ginásio Nelson Brancher</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL / FTMRs</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Troféu Lajeado de Tênis de Mesa":

Troféus / Medalhas	R\$ 900,00
Valor total estimado	R\$ 900,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.31 – Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras (672)
Recurso: 0001

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andréia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0603

DECRETO Nº 10.732, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.542.0012.2027 - Manut. da Central de Triagem e Aterro Sanitário	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ (1035)	R\$ 220.000,00
Recurso: 1042	

Total Suplementar	R\$ 220.000,00
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Excesso de arrecadação	
Recurso 1042 - DNPM	R\$ 220.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 220.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andréia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0603

DECRETO Nº 10.733, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o Art. 1º do Decreto nº 10.463, de 23 de janeiro de 2018, que declara de utilidade pública e desapropria o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 10.463, de 23 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

1º

Uma área de terreno urbano com superfície de 9.854,85m², sem benfeitorias, fração de propriedade de Darcísio José Schmidt, situado à Av. Benjamin Constant esquina com Rua Sem Denominação, Bairro Conventos, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 10.412, com as seguintes dimensões e confrontações: ao sul na extensão de 54,30 metros confronta-se com Av. Benjamin Constant, segue sentido anti-horário, formando ângulo interno de 90º00'00'', ao leste na extensão de 217,00 metros confronta-se com propriedade de Município de Lajeado (matrícula nº 30.846), parcialmente ocupada por Rua Sem Denominação, a seguir forma ângulo interno de 42º09'05'', ao noroeste na extensão de 53,00 metros, confronta-se com sanga, a seguir forma ângulo interno de 157º24'42'', ao noroeste na extensão de 55,94 metros, confronta-se com sanga, a seguir forma ângulo interno de 160º26'13'', ao oeste na extensão de 125,00 metros confronta-se com propriedade de Pedro Elmo Gattermann, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90º00'00''.

Na fração existe uma Área de Preservação Permanente com superfície de 3.212,22m², em faixa de 30,00 metros a partir da borda da sanga existente na porção norte da área, com as seguintes dimensões e confrontações: ao leste na extensão de 44,70 metros confronta-se com propriedade de Município de Lajeado (matrícula nº 30.846), parcialmente ocupada por Rua Sem Denominação, a seguir forma ângulo interno de 42º09'05'', ao noroeste na extensão de 53,00 metros, confronta-se com sanga, a seguir forma ângulo interno de 157º24'42'', ao noroeste na extensão de 55,94 metros, confronta-se com sanga, a seguir forma ângulo interno de 160º26'13'', ao oeste na extensão de 38,98 metros confronta-se com propriedade de Pedro Elmo Gattermann, a seguir forma ângulo interno de 50º19'43'', ao sudeste na extensão de 33,13 metros, confronta-se com área remanescente da área A, a seguir forma ângulo interno de 149º14'04'', ao sudeste na extensão de 58,20 metros, confronta-se com área remanescente da área A, a seguir forma ângulo interno de 202º35'18'', ao sudeste na extensão de 13,87 metros, confronta-se com área remanescente da área A, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 137º50'55''.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0603

Na fração existe faixa não edificante de 15,00 metros a partir do eixo da Av. Benjamin Constant, destinada ao recuo viário, na porção sul da área.

Uma área de terreno urbano com superfície de 17.666,27m², sem benfeitorias, fração de propriedade de Darcísio José Schmidt, situado à Rua Sem Denominação distante 218,49 metros da esquina com eixo da Av. Benjamin Constant, Bairro Conventos, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 10.412, com as seguintes dimensões e confrontações: ao leste na extensão de 290,34 metros confronta-se com propriedade de Município de Lajeado (matrícula nº 30.846), parcialmente ocupada por Rua Sem Denominação, a seguir forma ângulo interno de 90°00'00'', ao norte na extensão de 54,30 metros, confronta-se com área remanescente do imóvel da matrícula nº 10.412, de propriedade de Vania Santos de Couto, a seguir forma ângulo interno de 90°00'00'', ao oeste na extensão de 380,84 metros confronta-se com propriedade de Pedro Elmo Gattermann, a seguir forma ângulo interno de 19°33'47'', ao sudeste na extensão de 53,29 metros, confronta-se com sanga, a seguir forma ângulo interno de 202°35'18'', ao sudeste na extensão de 54,31 metros, confronta-se com sanga, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 137°50'55''.

Na fração existe Área de Preservação Permanente com superfície de 2.662,56m², em faixa de 30,00 metros a partir da borda da sanga existente na porção sul da área, com as seguintes dimensões e confrontações: ao leste na extensão de 41,23 metros confronta-se com propriedade de Município de Lajeado (matrícula nº 30.846), parcialmente ocupada por Rua Sem Denominação, a seguir forma ângulo interno de 46°41'36'', ao noroeste na extensão de 29,47 metros, confronta-se com área remanescente da área B, a seguir forma ângulo interno de 175°27'29'', ao noroeste na extensão de 48,96 metros, confronta-se com área remanescente da área B, a seguir forma ângulo interno de 137°50'55'', ao oeste na extensão de 75,19 metros confronta-se com propriedade de Pedro Elmo Gattermann, a seguir forma ângulo interno de 19°33'47'', ao sudeste na extensão de 53,29 metros, confronta-se com sanga, a seguir forma ângulo interno de 202°35'18'', ao sudeste na extensão de 54,31 metros, confronta-se com sanga, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 137°50'55''.

Na fração existe Área de Preservação Permanente com superfície de 1.057,16m², em faixa de 30,00 metros a partir da borda da sanga existente em área remanescente do imóvel da matrícula nº 10.412, de propriedade de Vania Santos de Couto, a qual atinge a porção norte da área B, com as seguintes dimensões e confrontações: ao leste na extensão de 8,00 metros confronta-se com propriedade de Município de Lajeado (matrícula nº 30.846), parcialmente ocupada por Rua Sem Denominação, a seguir forma ângulo interno de 90°00'00'', ao norte na extensão de 54,30 metros, confronta-se com área remanescente do imóvel da matrícula nº 10.412, de propriedade de Vania Santos de Couto, a seguir forma ângulo interno de 90°00'00'', ao oeste na extensão de 28,73 metros confronta-se com propriedade de Pedro Elmo Gattermann, a seguir forma ângulo interno de 77°25'53'', ao sudeste na extensão de 8,28 metros, confronta-se com área remanescente da área B, a seguir forma ângulo interno de 171°58'21'', ao sudeste na extensão de 37,20 metros, confronta-se com área remanescente da área B, a seguir forma ângulo interno de 173°37'49'', ao sudeste na extensão de 12,80 metros, confronta-se com área remanescente da área B, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 116°57'57''." (NR)

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0603

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0603

DECRETO Nº 10.734, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, para a realização do evento "Circuito dos Vales".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, e atendendo solicitação contida no expediente nº 20634/2018, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>Circuito dos Vales</i>	<i>11 de novembro</i>	<i>Ruas de Lajeado</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL / Bioteam</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Circuito dos Vales":

Arbitragem	R\$ 4.600,00
Troféus / Medalhas	R\$ 5.350,00
Valor total estimado	R\$ 9.950,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.31 – Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras (672)
Recurso: 0001

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (676)
Recurso: 0001

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andréia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0603

PORTARIA N.º 25.673, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA portaria nº 25.296/2018 que determinou a limitação de atividades à servidora RAQUEL DELAZERI SONTAG.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente 27675/2018 e,

CONSIDERANDO o equívoco no laudo de limitação física da servidora;

CONSIDERANDO a emissão de novo laudo de perícia médica, datado de 10 de julho de 2018;

RESOLVE:

Alterar a portaria nº 25.296/2018, indicando que a servidora RAQUEL DELAZERI SONTAG, matrícula 6954, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 30 horas semanais, nível 2, regime Estatutário, lotada na EMEI Pequeno Lar, de forma permanente, deverá evitar esforço físico intenso, sendo indicado que atue junto a turmas de 4 a 5 anos de idade, que não exija carregamento de peso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de agosto de 2018.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0603

PORTARIA N.º 25.674, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA integrantes da Comissão de Seleção.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 25 do Decreto nº 10.236/2017 e atendendo ao que consta no expediente nº 20278/2018,

RESOLVE:

Alterar os integrantes da Comissão de Seleção, excluindo a servidora Patricia Alves, matrícula 7512, nomeada pela portaria nº 25536/2018, e nomear como membro titular, a servidora Talita Santana Fracalossi, matrícula 9765, e como membro suplente, a servidora Tatiane Blau, matrícula 7179, ficando composta conforme anexo único.

Titulares:

ANGELA CRISTINA STRAUSS, 3947 – Auxiliar de Administração (PROCURADORIA)
LEANDRO CICERI FERNANDES, 9317 – Dirigente Superior (SECEL)
TALITA SANTANA FRACALOSSO, 9765 – Diretor Superior (SECEL)
PATRICIA CRISTINE SCHEIBEL, 7006 – Diretora Previdenciária (RPPS)
SIMONE DANIELI, 6499 – Contadora (SEFA)

Suplentes:

ANDREA HAETINGER, 5568 – Professora Anos Finais - Educação Física (SECEL)
CAMILA BETIM ZUBIAURRE, 7228 – Auxiliar de Administração (PROCURADORIA)
JOSIANE RAQUEL CANDIDO, 7127 – Auxiliar de Administração (PROCURADORIA)
TATIANE BLAU, 7179 – Auxiliar de Administração (SECEL)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de agosto de 2018.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0603

PORTARIA Nº 25.675, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA membro representante do Comitê da Qualidade.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no expediente nº 20278/2018,

RESOLVE:

Alterar membro representante do Comitê da Qualidade, excluindo a servidora Patrícia Alves, matrícula 7512, designada pela portaria nº 25.542/2018, e designando a servidora Tatiane Blau, matrícula 7179, ficando composto conforme segue:

Representante da Secretaria da Administração (SEAD):

GUSTAVO BILDHAUER, matrícula 9361

Representante da Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer (SECEL):

TATIANE BLAU, matrícula 7179

Representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura (SEDETAG):

MAINA DA COSTA APPEL, matrícula 5820

Representante da Secretaria da Educação (SED):

LISANDRA QUINOT PERSCH, matrícula 3988

Representante da Secretaria da Fazenda (SEFA):

JANE ELISA WAGNER, matrícula 3692

Representante da Secretaria do Meio Ambiente (SEMA):

LETICIA CRAIDE DEMAMAN, matrícula 5764

Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SEOSP):

FABIANA GERHARDT CONTE, matrícula 7716

Representante da Secretaria do Planejamento e Urbanismo (SEPLAN):

LAURA KUNZE KEHL, matrícula 9554

Representante da Secretaria da Saúde (SESA):

ARMINDA CAROLINA DA SILVA MACHADO, matrícula 6336

Representante da Secretaria da Segurança Pública (SESP):

ELOIZA PACHECO GERHARDT, matrícula 9395

... Continuação Portaria nº

25.675/2018 – fl. 02/02

Representante da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social (STHAS):

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0603

MARINA ALVES DOS REIS, matrícula 7130
Representante da Procuradoria-Geral (PROC):
ANGELA MARIA HARTMANN, matrícula 6229
Representante do Gabinete (GAP):
ADRIANO DE CARVALHO LIMA, matrícula 3492

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 31 de agosto de 2018.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0603

PORTARIA N.º 25.676, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA Gestora da Parceria entre as Organizações da Sociedade Civil e Prefeitura Municipal de Lajeado.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no expediente nº 19871/2018;

RESOLVE:

Alterar a Gestora da Parceria entre as Organizações da Sociedade Civil e Prefeitura Municipal de Lajeado, excluindo a servidora Patrícia Alves, matrícula 7512, nomeada pela portaria nº 25.218/2017, e nomear a servidora VANIA PURPER WORM, matrículas 1343 e 2914, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, sendo esta a responsável pela fiscalização da execução da parceria, para a realização de projetos culturais no Município de Lajeado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de agosto de 2018.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0603

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 459-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 20280/2018, considerando a licença saúde da servidora efetiva Carine Inês Dullius e a desistência da candidata Fernanda Lilian Salvatori, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 337-01/2017, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Iniciais – Edital de Homologação nº 008-02/2018

SIMONE HAACK - Classificação 88º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 10 de setembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0603

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 461-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 20280/2018, considerando a licença saúde da servidora efetiva Carine Inês Dullius e a desistência da candidata Simone Haack, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 337-01/2017, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Iniciais – Edital de Homologação nº 008-02/2018

MARIANA DOS SANTOS MERLO - Classificação 89º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 10 de setembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0603

RETIFICAÇÃO DE EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025-02/2018
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7582/2018
- CONTRATADO: PAULO JOSÉ ELY, CPF nº 396.114.850-34
- VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TOMADA DE PREÇOS 16-02/2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMAS DAS QUADRAS ESPORTIVAS DO PARQUE PROFESSOR THEOBALDO DICK, NA UBS MORRO 25 E UBS SÃO BENTO, NA EMEI LAURO MATHIAS MULLER, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NO PARQUE HISTÓRICO MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, visando à participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 27/09/2018, às 9 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 10 de setembro de 2018 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

TOMADA DE PREÇOS 13-02/2018 Objeto: Contratação de empresa para reformas na EMEI Criança Alegre, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto. A sessão pública ocorrerá no dia 01/10/2018, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 10 de setembro de 2018 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070-02/2018
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18926/2018
- CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICIÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO, CNPJ 91.162.511/0001-65
- VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.